

RAFAELLE ALVES ARAÚJO OAB/GO 35.054
RAPHAEL AVILA PINHEIRO SALES OAB/GO 25.390
DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA OAB/GO 28.816
RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA OAB/GO 11.080
ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA OAB/GO 25.589

REPRESENTADO: CRISTIANO LIVRAMENTO DA SILVA
ADVOGADO: GILBERTO CAVALCANTE CARDOSO OAB/GO 30566

Decisão Monocrática

(...)

Isto posto, confirmo a liminar e julgo parcialmente procedente a representação para determinar a retirada definitiva das duas primeiras postagens analisadas e para conceder direito de resposta ao representante consistente na veiculação na página inicial do blog, durante 2 (dois) dias, da mensagem transcrita em fls. 13, a qual deverá ser veiculada em consonância com o artigo 58, parágrafo terceiro, inciso IV, "a" e "c", todos da Lei nº 9.504/97..

Intimem-se as partes por meio do Diário de Justiça Eletrônico.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Rodrigo de Silveira
Juiz Auxiliar

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portaria n. 256/2014-DG

PORTARIA N. 256/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e no artigo 1º, item IV, da Portaria PRES n. 237, de 2 de maio de 2014,

Considerando o cronograma previsto no Planejamento das Eleições de 2014 - Processo XX; e

Considerando o disposto na Portaria PRES n. 607, de 19 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º FICAM DESIGNADOS os servidores LAIANE GONCALVES DE MOURA, representante da Secretaria de Administração e Orçamento, RUTE NEIDI FELICIO DO NASCIMENTO, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, e ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS, representante da INTEGRAZONAS – Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Gestão dos Créditos do Benefício Alimentação**, nas Eleições de 2014.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão dos Créditos do Benefício Alimentação as atribuições previstas na Portaria PRES n. 607/2014, especialmente as de orientar os responsáveis financeiros acerca da aplicação, distribuição, prazos e procedimentos definidos naquela Portaria; receber as prestações de contas; verificar a conformidade documental das prestações de contas; diligenciar quando necessário e encaminhar a prestação de contas consolidada à Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral